



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90, praças Ulisses Guimarães nº 100
Centro, CEP: 77985-000- Carrasco Bonito-TO
Fone (63) 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@gmail.com
Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

OBJETO: Contratação de clínica especializada para prestação de serviços de acolhimento, internação e tratamento terapêutico de pessoas com transtornos decorrentes do uso de substâncias psicoativas, em regime residencial, com equipe multiprofissional, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Carrasco Bonito – TO

1. APRESENTAÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a necessidade, a viabilidade e a adequação da contratação de clínica especializada na prestação de serviços de tratamento a pessoas com dependência química, alcoolismo e transtornos mentais, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O município de Carrasco Bonito – TO, por meio do Fundo Municipal de Saúde, identificou um aumento significativo na demanda por serviços voltados ao atendimento de indivíduos em situação de dependência química, alcoolismo e transtornos mentais, especialmente entre pessoas em situação de vulnerabilidade social.

A rede pública municipal de saúde não possui estrutura própria especializada para atender tal demanda, sendo inviável, a curto prazo, a criação de unidade específica para internação e reabilitação desses pacientes. Diante disso, mostra-se necessária a contratação de clínica especializada para prestação do serviço, em regime de internação integral, com acompanhamento médico, psicológico e terapêutico adequado.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E RESULTADOS ESPERADOS

Necessidade: Atendimento contínuo e especializado a indivíduos com dependência de substâncias psicoativas, alcoolismo ou transtornos mentais graves.

Resultados esperados:

- Redução da reincidência de internações hospitalares de urgência.
- Recuperação de pacientes e reintegração social.
- Acompanhamento terapêutico e familiar.
- Desoneração da rede pública municipal quanto a atendimentos emergenciais e hospitalares.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90, praças Ulisses Guimarães n° 100
Centro, CEP: 77985-000- Carrasco Bonito-TO
Fone (63) 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@gmail.com
Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

4. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

Alternativa 1 – Execução direta pelo Município:

Impossível no momento, devido à ausência de equipe multidisciplinar especializada, estrutura física e recursos contínuos para funcionamento de unidade própria.

Alternativa 2 – Convênio com entidades filantrópicas:

Não foi possível, considerando que as entidades locais ou próximas não possuem estrutura ou disponibilidade para a demanda atual.

Alternativa 3 – Contratação de clínica especializada por dispensa de licitação (art. 75, II, da Lei 14.133/21):

Mostrou-se a alternativa mais viável, dado o valor estimado estar abaixo do limite legal e diante da comprovação de menor preço após pesquisa de mercado, com atendimento aos requisitos técnicos mínimos.

5. PESQUISA DE MERCADO

Foi realizada pesquisa de mercado com pelo menos três clínicas especializadas na região e proximidades. As propostas foram analisadas com base em critérios de:

- Valor mensal por paciente;
- Estrutura física e equipe multiprofissional;
- Localização e logística;
- Histórico de atendimento a órgãos públicos.

Como resultado, a empresa **Prime Vida LTDA**, inscrita no CNPJ nº 54.973.438/000185, com sede na Avenida Tocantins nº 1688, CEP: 77650-000, no município de Miracema do Tocantins -TO apresentou o menor preço global, com proposta compatível tecnicamente e economicamente com os valores praticados no mercado.

6. ESTIMATIVA DE CUSTOS

A estimativa de custo foi baseada nas cotações obtidas, com o valor global projetado de **R\$ 32.500,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**, à ser pago entrada no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, e o restante dividido em 12 (doze)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90, praças Ulisses Guimarães nº 100
Centro, CEP: 77985-000- Carrasco Bonito-TO
Fone (63) 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@gmail.com
Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

parcelas mensais de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, devidamente compatível com os valores de mercado, conforme planilha comparativa anexa.

7. AVALIAÇÃO DE RISCOS

Risco identificado	Medida mitigadora
Ausência de vagas na clínica	Inclusão de cláusula contratual sobre reserva mínima de leitos
Abandono contratual	Cláusula penal e possibilidade de contratação emergencial
Falta de qualidade nos serviços	Fiscalização rigorosa e aplicação de sanções em caso de inexecução parcial ou total
Recusa à internação involuntária	Previsão de protocolo com autorização judicial ou da autoridade de saúde

8. CONCLUSÃO

Diante da necessidade de atendimento à população vulnerável com dependência química, alcoolismo e transtornos mentais, da inexistência de estrutura pública municipal adequada e da viabilidade técnica, econômica e jurídica da contratação por dispensa de licitação, conclui-se que a medida proposta é necessária, vantajosa e amparada legalmente.

O presente Estudo Técnico Preliminar embasará o Termo de Referência e os demais documentos que comporão o processo de contratação direta, conforme previsto no art. 75, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Carrasco Bonito - TO, 26 de fevereiro de 2026.

INACIO ALVES
DA
CONCEICAO:97
244287100

Assinado de forma digital
por INACIO ALVES DA
CONCEICAO:97244287100
Dados: 2026.02.26
11:47:25 -03'00'

Inácio Alves da Conceição
Secretário Municipal de Saúde